



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N° 4.010/2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor **ILMAR ANTONIO AUTH**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 05 de abril de 2023 do Senhor **ILMAR ANTONIO AUTH**;

Considerando a sua trajetória no serviço público municipal, na sua contribuição como cidadão, escritor, poeta, radialista, esportista e desportista, por mais de uma década;

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **ILMAR ANTONIO AUTH**, ocorrido no dia 05 de abril de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 30 / 04 / 2023

JORNAL: AMP

Quinze

EDIÇÃO: 2741

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4010/2023

DECRETO N° 4.010/2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor ILMAR ANTONIO AUTH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 05 de abril de 2023 do Senhor **ILMAR ANTONIO AUTH**;

Considerando a sua trajetória no serviço público municipal, na sua contribuição como cidadão, escritor, poeta, radialista, esportista e desportista, por mais de uma década;

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **ILMAR ANTONIO AUTH**, ocorrido no dia 05 de abril de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D1FBC37A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2023. Edição 2747

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>